



AUTÓGRAFO Nº 107, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 576.399,37.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo, propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 576.399,37**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

04.01 – Procuradoria Geral do Município.

0406102502.886 – Serviços, Aquisições, Consultoria e Capacitação de Servidores e Procuradores da PROGEM.

44906100 – Aquisição de Imóveis (6237).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 576.399,37

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior o aporte financeiro oriundo de Honorários de Sucumbências (Recurso Livre), repassado a conta corrente n.º 30029-6, agência 2844, Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 576.399,37

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 9 de novembro de 2021.

Ver. CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID

Presidente

À sanção do Poder Executivo.

Data supra.

Ver^a. ZULMA RODRIGUES ANCINELLO

1ª Secretária